

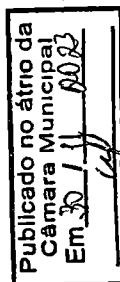


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 94/2023

**INSTITUI OS PROJETOS COM
PRAZO DE DURAÇÃO
DETERMINADO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2023, em regime de urgência especial (Requerimento nº 122/2023), dispensado de pareceres das comissões permanentes e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:



Art. 1º Fica instituído os projetos abaixo discriminados com prazo de duração determinado resultantes de acordo, convênio ou contrato celebrado com organismos internacionais ou com órgãos do governo federal, estaduais ou municipais, que possuem em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública com prazo de duração determinado no âmbito do Município de Nova Venécia-ES:

I - Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

II - Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PAC'S e Estratégia Saúde da Família – ESF;

III - Programa Criança Feliz.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, para atender as atividades técnicas não permanentes do órgão ou entidade pública contratante que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos/programas em quantitativo necessário para atender as necessidades, nos termos do Anexo Único – Projetos com Prazo de Duração Determinado desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

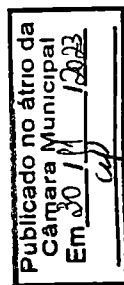
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO – PROJETOS COM PRAZO DE DURAÇÃO DETERMINADO

PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (EM REAIS - R\$)
Médico Generalista	24 horas semanais	6.199,15
Enfermeiro	30 horas semanais	3.046,65
Técnico de Enfermagem	44 horas semanais	1.891,10
Assistente Social	30 horas semanais	3.219,32
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	1.923,24
Psicólogo	24 horas semanais	3.931,16
PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAC'S E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (EM R\$)
Médico Clínico Geral	40 horas semanais	9.827,93
Enfermeiro	40 horas semanais	4.233,57
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	1.891,10
Odontólogo	40 horas semanais	4.233,57
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas semanais	1.345,67

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 30/11/2023



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (EM R\$)
Visitador do Programa Criança Feliz	40 horas semanais	1.059,30

Publicado no átro da
Câmara Municipal
Em 30/11/2023